

## **REGULAMENTO PARA INGRESSO UTILIZANDO A NOTA DO ENEM E CONCESSÃO DE BOLSA**

### **AGENDE SEU VESTIBULAR AQUI!**

#### **2º SEMESTRE 2020**

O Diretor Geral da Instituição de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE, torna público que por meio deste Regulamento, será admitido o ingresso de alunos nos Cursos de Graduação Superior da Instituição de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE, para o 2º semestre do ano letivo de 2020, utilizando a nota do Enem no processo seletivo e que também será utilizado como critério para concessão de bolsas e descontos, observando as normas discriminadas a seguir:

1. O processo seletivo para ingresso utilizando a nota do Enem consiste em aproveitar a nota do ENEM como forma de classificação para ingresso na FANORTE, dispensando o candidato de fazer o vestibular, desde que preencha os requisitos estabelecidos neste regulamento.

2. A quantidade de bolsas (descontos) concedida é limitada e sua determinação é feita por critério exclusivo da FANORTE. As bolsas serão concedidas aos primeiros candidatos que se matricularem, até o término da quantidade das vagas disponibilizadas por este regulamento e desde que preencha os requisitos estabelecidos.

3. As bolsas (descontos) serão concedidas mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2016, de acordo com média aritmética das notas, conforme as faixas de pontuação abaixo:

a) Média de 300 a 619 - candidato é elegível até o limite de 05 vagas por curso, com desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades, durante todo o curso;

b) Média de 620 a 749 - candidato é elegível até o limite de 05 vagas por curso, com desconto de 60% (sessenta por cento) nas mensalidades, durante todo o curso;

c) Média igual ou maior que 750 - candidato elegível até o limite de 05 vagas por curso, com bolsa de 70% (setenta por cento), nas mensalidades, durante todo o curso;

4. As bolsas estão limitadas a quantidade de vagas acima descrita, que será concedida ao candidato que atender a esta exigência e que primeiro efetuar sua matrícula no curso da FANORTE, exclusivamente para ingresso no semestre 2020-2.

5. Matrículas advindas de vestibular (Prova Tradicional ou Agendada), transferências (internas ou externas), portadores de diploma, não são elegíveis à participação no

sistema de bolsas e descontos aqui estabelecidos.

6. As bolsas (descontos) são válidas exclusivamente para alunos ingressantes no 2º semestre de 2020.
7. O ingresso no 2º semestre de 2020 será admitido com o aproveitamento da nota do ENEM para as matrículas realizadas até o dia **27 de Julho de 2020**, sendo que após esta data as vagas que eventualmente não tenham sido preenchidas poderão ser disponibilizadas para as outras formas de ingresso a critério exclusivo da FANORTE.
8. Para que o candidato possa participar da forma de ingresso estabelecida neste regulamento com bolsa parcial é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o dia **27 de Julho de 2020**, **impreterivelmente**.
9. Não será aplicado o desconto de pontualidade ou qualquer outro tipo de desconto no valor da parcela mensal, sendo que os percentuais de descontos serão aplicados sobre o valor cheio da mensalidade.
10. As mensalidades seguintes devem ser pagas até o dia 05 (cinco) de cada mês para receber o desconto. Caso o candidato efetue o pagamento após o dia 05 (cinco), deverá pagar o valor de 100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto.
11. O valor regular dos cursos de graduação da FANORTE está disponibilizado na Secretaria da Faculdade.
12. O candidato que obtiver desconto parcial NÃO será considerado matriculado se não comprovar o pagamento da parcela com vencimento no dia **27 de Julho de 2020**, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
13. As bolsas (descontos) concedidas de acordo com este regulamento são válidas somente para as mensalidades regulares do curso. Portanto, não cobrem os valores referentes às adaptações, dependências, taxas de serviços, emissão de documentos, e quaisquer outras despesas administrativas e acadêmicas.
14. As bolsas (descontos) concedidas não são cumulativas com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já temou virá a ter e somente serão válidas após matrícula regular de acordo as regras estabelecidas neste Regulamento com documentação completa. Em caso de o aluno ter mais de um benefício, ele deverá optar por um deles.

Thank you for using [www.freepdfconvert.com](http://www.freepdfconvert.com) service!

Only two pages are converted. Please Sign Up to convert all pages.

<https://www.freepdfconvert.com/membership>